



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023
Processo Administrativo nº 20231011.001/PMM/CPL

O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a, doravante denominado CONTRATANTE e a **EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.647.278/0001-95, Inscrição Estadual nº 15.381.196-0, sediada à Passagem José de Alencar, nº 130, Bairro Castanheira – CEP: 66645-00, Belém/PA, neste ato representado por FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, portador do RG nº 2459477 SSP/PA, e do CPF nº 477.353.842-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2023, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 07/12/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE USO LABORATORIAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 21/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
------	---------------	------	-------	-------	------------	-------------

5	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR: VOLTAGEM 110/220V; BINOCULAR COM AJUSTE INTERPUPILAR; OCULARES: 10X (02 OCULARES); OBJETIVAS: 4X; 10X; 100X; AJUSTE DE FOCO INDEPENDENTE EM UMA DAS OCULARES. SISTEMA ÓPTICO: SISTEMA ÓPTICO UIS (UNIVERSAL CORRIGIDO AO INFINITO). ILUMINAÇÃO: ILUMINADOR TIPO KOEHLER DE LUZ TRANSMITIDA EMBUTIDO LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 6V/30W 100-120V/220-240V ~ 0,85/0,45ª 50/60HZ. FOCALIZAÇÃO: MOVIMENTO DE ALTURA DA PLATINA ATRAVÉS DE GUIA DE ROLETE (PINHÃO E CREMALHEIRA) DESLOCAMENTO POR ROTAÇÃO: 36.8MM FAIXA TOTAL DE DESLOCAMENTO: 25MM BATENTE DE LIMITE SUPERIOR AJUSTE DE TENSÃO NO BOTÃO DE AJUSTE DE FOCO MACROMÉTRICO. REVÓLVER PORTA-OBJETIVA GIRATÓRIO: REVÓLVER PORTA-OBJETIVA QUÍNTUPLO FIXO COM INCLINAÇÃO PARA DENTRO. TUBO DE OBSERVAÇÃO: TIPO: U-CBI30-2, BINOCULAR U-CTR30-2, TRINOCULAR NÚMERO DE CAMPO: 20 20 INCLINAÇÃO DO TUBO 30° 30° FAIXA DE AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR: 48 – 75MM 48 – 75 MM. PLATINA: SELETOR DE CAMINHO ÓPTICO: NENHUM NENHUM (BI 50%, VÍDEO/FOTO 50% FIXO) PLATINA: TAMANHO 188MM (L) X 134MM (P) FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO: 76MM NA DIREÇÃO X E 50MM NA DIREÇÃO Y PORTAESPÉCIME: SUPORTE DUPLO</p>	UND.	2	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 4.298,00	R\$ 8.596,00
---	---	------	---	------------------------------------	--------------	--------------

PARA LÂMINA MANIPULADOR DE BORRACHA: EQUIPADO DE FÁBRICA. CONDENSADOR: TIPO CONDENSADOR ABBE N.A.: 1.25 COM IMERSÃO EM ÓLEO ABERTURA NA ÍRIS DO DIAFRAGMA: INTEGRADA. DIMENSÕES E PESO: 233MM (L) X 432MM (A) X 367.5MM (P), APROXIMADAMENTE 8.5KG (APROX. 18.7 IBS.					
TOTAL					R\$ 8.596,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Muaná/PA, 11 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES

PARAMED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 16.647.278/0001-95